



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA**  
**CREA-PB**

DECISÃO DE DIRETORIA Nº **20/2023**

Reunião: Ordinária - Presencial

Processo: Prot. Nº **1182006/2023**

Interessada: **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CREA-PB**


Assunto: Proposta – Criação da Sub-Gerência de fiscalização no Sertão do estado da PB.

EMENTA: Aprova por unanimidade a criação da Sub-Gerência de Fiscalização do Crea-PB no Sertão do estado da Paraíba, nos termos da Proposta apresentada pela GFIS.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida presencialmente em reunião realizada em 01 de agosto de 2023, na sede do Conselho; Considerando a competência da Diretoria em conformidade com o disposto no Regimento Interno, notadamente o contido no processo em referência de interesse da Gerência de Fiscalização do CREA-PB, no exercício 2023, que trata de Proposta visando a criação da Sub-Gerência de Fiscalização no Sertão do estado da Paraíba; Considerando o disposto no Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do Crea-PB; Considerando a competência da Gerência da Fiscalização para coordenar e programar o sistema de fiscalização do exercício profissional de pessoas físicas e jurídicas ligadas à engenharia e agronomia e demais profissões reguladas e fiscalizadas por este Conselho e o disposto no Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do Crea-PB: Controlar os serviços internos e externos dos fiscais, produção e prestação de contas; Supervisionar a elaboração dos relatórios da fiscalização; - Programar e organizar as viagens dos fiscais; - Realizar todos os procedimentos inerentes ao processo de auto de infração e seu devido encaminhamento; - Manter zelo constante dos bens patrimoniais e demais recursos sob sua responsabilidade, além das principais a saber: - Encaminhar os relatórios da fiscalização às Câmaras Especializadas; - Lavrar Autos de Infração, após autorização do Setor competente; - Providenciar a notificação do autuado (extinta); - Organizar, controlar, realizar todos os procedimentos e prestar informações sobre Autos de Infração; - Prestar informações à Presidência, Câmaras Especializadas e Assessorias; - Controlar os Relatórios da Fiscalização; - Controlar a produção e prestação de contas dos fiscais; - Atendimento especializado ao público; - Proceder à fiscalização a partir de publicações em diários oficiais, sites especializados, revistas, jornais; - Recepcionar denúncias e dar o devido encaminhamento e - Controlar o material de serviço e veículos utilizados pelos fiscais. § 2º As atividades externas principais: - Fiscalizar toda obra ou serviço cujos projetos ou execução sejam da atribuição dos profissionais da engenharia, agronomia e demais profissões do Sistema CONFEA/CREA; - Realizar fiscalizações e diligências conduzindo os veículos do Conselho, quando autorizados. Considerando que a Gerência de Fiscalização – GFIS, conta atualmente com 18 (dezoito) Agentes Fiscais que atuam diretamente na fiscalização das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea nas áreas das Engenharias, Agronomia e Geociências em toda jurisdição do Estado da Paraíba coibindo o exercício ilegal das profissões vinculadas tanto por pessoas físicas quanto pessoas jurídicas e conta também com 3 (três) colaboradores administrativos de apoio e suporte e que atuam diretamente nas demandas internas na sede do Regional, DECIDIU aprovar por unanimidade o mérito em conformidade com a Proposta apresentada pela Gerência de Fiscalização. Presidiu a reunião o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR** com a presença dos Conselheiros Diretores: Eng<sup>a</sup> Civil **CARMEM ELEONORA CAVALCANTE AMORIM SOARES**, 1ª Vice-Presidente; Eng<sup>a</sup> Eletric. **GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA**, 1ª Secretária, Eng. Civil **FÁBIO FERNANDES DA SILVA**, 1º Tesoureiro e a Eng<sup>a</sup> Agríc. **ALINE COSTA FERREIRA**, 2ª Tesoureira.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 01 de agosto de 2023

  
Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Junior  
Presidente CREA-PB